



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.234 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

11 de setembro de 2025 (Quinta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT  
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Wátyla Felypeck Gabriel Vicente  
Vereador: Igor dos Santos da Costa  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATO DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA Nº 641/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7363/2025

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de Amostras no âmbito do Programa de Agricultura Familiar, em cumprimento aos termos da Chamada Pública nº 003/2025, considerando a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da coleta e análise de amostras referentes ao processo da Agricultura Familiar, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

- Maura Maria Lopes da Costa – Supervisora de Gerência de Alimentação - Matrícula: 290433710.
- Selma do Nascimento da Silva – Diretora de Nutrição – Matrícula: 290433535.
- Raniella Martins do Nascimento – Nutricionista – Matrícula: 6562515

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 10 de setembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS



## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 01465/2015

Folhas 16

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 01465/2015 a folhas 14, despacho do Gerente de Tributação e revisão feita, DEFIRO o cancelamento dos débitos da inscrição mobiliária nº 1004146 e consequente extinção dos créditos tributários de todos os exercícios da inscrição, bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 09/09/2025.	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 7472/2025

Folhas 60

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 7472/2025 a folhas 58 e 59, despacho do Fiscal da Fazenda e revisão feita, DEFIRO a extinção dos créditos tributários da inscrição nº 1644 na origem de IPTU de todos os exercícios da inscrição, bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 09/09/2025.	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 01466/2015

Folhas 17

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 01466/2015 a folhas 16, despacho do Fiscal da Fazenda e revisão feita, DEFIRO o cancelamento dos débitos da inscrição mobiliária nº 1004363 e consequente extinção dos créditos tributários de todos os exercícios da inscrição, bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 09/09/2025.	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 10454/2025

Folha 33

A Secretaria de Governo	
Após parecer do FISCAL DE TRIBUTAÇÃO no Processo 10454/2025 a folha 19 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para as inscrições 20474, DEFIRO o cancelamento da referida inscrição, dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, por duplicidade com a inscrição 73787.	
Encaminho este processo para publicação no D.O.	
Em, 10/09/2025.	



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 961/2025

Folhas 35

A Secretaria de Governo	
Após parecer no Processo 961/2025 a folhas 35, despacho do Fiscal da Fazenda e revisão feita, DEFIRO o cancelamento da inscrição nº 16480 e consequente extinção dos créditos tributários de todos os exercícios da inscrição, bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.	
Em, 09/09/2025.	



**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 287/25 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº. **13395**, lotado (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **09/09/2025** e com término em **07/12/2025**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3965/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário de Administração  
Mat. 290433926

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O BOVO TEMPO É AGORA —

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9392/2025**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.**

**LOCADOR: SOUZA IMÓVEIS**  
**CNPJ: 17.069.624/0001-68**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.**

**PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;**

**VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO É DE R\$ 30.888,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**

**NOTA DE EMPENHO: 850/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**DATA: SEROPÉDICA, 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**OMISSÃO: 13/08/2025**

**ATOS DO SEROPREVI****ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE.**

**Portaria 155/2025. Proc. 00642.1.7-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022.

**RESOLVEM:**

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **TATIANA DE BARCELOS SILVEIRA**, Professor Doc. II 22,5, matrícula nº 2747, averbação de 1.460 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº17002130100145173, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00492.1.7-2025 nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	DIAS
INSTITUICAO ADV DE EDUC E ASSIST SOCIAL ESTE BRASILEIRA	01/02/2000 a 01/02/2004	1.460

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hugo Lopes de Oliveira, Diretor-Presidente.

Aluizio Macena da Costa, Diretor Previdenciário.

**ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

**ERRATA**

Em razão de erro material da documentação objeto de publicação da Câmara Municipal de Seropédica realizada nas páginas 4 e 5, do Boletim Oficial do Município de Seropédica – Edição nº 2.231, de 09 de setembro de 2025 (terça-feira), faz-se a seguinte errata:

**ONDE LÊ-SE: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA, LUCIANA ALVES DA SILVA CHAGAS, FERNANDO GOMES LEITE, SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO, WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE E PAULA CAROLINE QUINTANILHA DE AZEVEDO;**

**LEIA-SE: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA, LUCIANA ALVES DA SILVA CHAGAS, FERNANDO GOMES LEITE, SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO, WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE, PAULA CAROLINE QUINTANILHA DE AZEVEDO MENDES, BRUNO DE ALMEIDA SANTOS, SIDNEI COUTINHO PERRUT, IGOR DOS SANTOS DA COSTA E ROSIMAR DA SILVA ALVES MOREIRA**

**REPUBLICAÇÃO**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 023/2025**



DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO INCISO V AO ART. 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, PARA PREVER A VEDAÇÃO À AUTORIZAÇÃO OU PERMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIOS OU CASAS DE CUSTÓDIA FEDERAL OU ESTADUAL, POR PERMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA, BEM COMO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA O MESMO FIM.

AUTORIA: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA, LUCIANA ALVES DA SILVA CHAGAS, FERNANDO GOMES LEITE, SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO, WATTYLA FELYPECK GABRIEL VICENTE, PAULA CAROLINE QUINTANILHA DE AZEVEDO MENDES, BRUNO DE ALMEIDA SANTOS, SIDNEI COUTINHO PERRUT, IGOR DOS SANTOS DA COSTA E ROSIMAR DA SILVA ALVES MOREIRA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seropédica, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no escopo da Resolução nº 019, de 07 de dezembro de 2000, fazem saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

Avenida Ministro Fernando Costa, n. 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP n. 23.894-358  
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br

Página 1

Art. 1º. Inclui o inciso V ao artigo 14, da Lei Orgânica do Município de Seropédica, que contará com a seguinte redação:

**Art. 14** – Além de outros casos previstos nesta Lei Orgânica, ao Município é vedado:

I – ...

II – ...

III – ...

IV – ...

V – Autorizar ou permitir a construção de Presídios ou Casas de Custódia Federal ou Estadual, por permissão da Administração Pública direta ou indireta, bem como a concessão de direito real de uso para o mesmo fim.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ézio Cabral, 02 de setembro de 2025.

**BRUNO DE ALMEIDA SANTOS**  
Presidente

**MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Vice-Presidente

**SIDNEI PERRUT COUTINHO**  
1º Secretário

**LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS**  
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

Avenida Ministro Fernando Costa, n. 754 – Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP n. 23.894-358  
Contatos: (21) 2682-6757 / (21) 2682-6888 / contato@camaraseropedica.rj.gov.br

Página 2

